



**LEI Nº 6.127 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar parceria via Termo de Fomento, com a Associação Esportiva, Recreativa, Turística, Cultural e Educacional do Sul - AERTES, para a realização da 2ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Corrida em Trilhas.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria via Termo de Fomento com a Associação Esportiva, Recreativa, Turística, Cultural e Educacional do Sul - AERTES, inscrita no CNPJ sob nº 30.777.975/0001-91, para a realização da 2ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Corrida em Trilhas - Inspira Eco Run 2023, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e da Organização da Sociedade Civil, cujo termo observará as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Como prestação do Município de Getúlio Vargas, o mesmo repassará à Associação Esportiva, Recreativa, Turística, Cultural e Educacional do Sul - AERTES, importâncias mensais, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 3º O Termo de Fomento terá vigência de março a junho de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de março de 2023.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 20/03/2023.



**Projeto de Lei nº 021/2023 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 13 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar parceria via Termo de Fomento com a Associação Esportiva, Recreativa, Turística, Cultural e Educacional do Sul - AERTES, inscrita no CNPJ sob nº 30.777.975/0001-91, para a realização da 2ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Corrida em Trilhas – Inspira Eco Run 2023, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e da Organização da Sociedade Civil, cujo termo observará as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Denota-se que o Projeto desenvolvido pela AERTES, em conjunto com o Poder Público, visa a realização de práticas de atividades físicas em meio à natureza, com a finalidade de promoção da saúde pública, bem estar social, turismo e economia locais, consciência ambiental e cuidado para com o meio ambiente, entre outros.

Outrossim, a entidade já demonstrou experiência prévia na realização do objeto, mediante a organização de eventos esportivos de *trail running* e caminhadas na natureza no ano de 2022, o que permite concluir que esta possui capacidade para o desenvolvimento das atividades e metas propostas no Plano de Trabalho anexo.

Também está caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, aplicando-se assim, o contido no artigo 31, *caput* da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, que prevê a inexigibilidade quanto ao chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal

Senhor Presidente  
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA  
Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta